



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.213 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1991."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

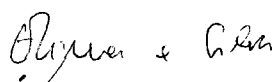
R E S O L V E :

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de novembro de 1991 é fixada em Cr\$ 24.822,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal.


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 547, de 03/11/91.